

4.592

ARQ. CX 42/95

~~Aug - 08/96~~

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

025/96

PRAZO { INÍCIO ____/____/____
TÉRMINO ____/____/____
EXERCÍCIO DE 19__95

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

PROTOCOLADO SOB Nº 4054/95

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº. 240/95

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e ~~noventa e~~ NOVENTA E CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

APBm
PROTOCOLISTA

CHV



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º

4054/95

Em 26 de 12 de 1995

Protocolista

Mensagem nº 78

PROJETO DE LEI N.º

240/95

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Remeto a Vossa Excelência, anexo, o incluso Projeto de Lei que objetiva conceder autorização ao Poder Executivo para doar equipamentos de radiocomunicação à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, para serem utilizados exclusivamente no Município de Vitória.

No mesmo Projeto, solicito autorização para recuperar um trailler da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, para ser instalado na Avenida Herminio Blackman, Bairro da Penha, nesta Capital, nas proximidades da Escola de 1º Grau Zilda Andrade.

Esta iniciativa, que visa dar melhores condições de trabalho aos policiais militares que prestam serviços no Município de Vitória, somada a outras, como a municipalização do trânsito, a polícia interativa e a justiça volante, certamente contribuirá para a ampliação do bem-estar e da segurança da população de nossa cidade.

Contando, portanto, com o apoio dessa Casa a mais esta iniciativa, de cunho estritamente social, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Vitória, 07 de dezembro de 1995

Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9054	02	AR

PROJETO DE LEI Nº 240/95

Autoriza a doação de equipamentos à Polícia Militar do Espírito Santo e dá outras providências.

Art. 1º - Na forma do disposto no art. 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Vitória, fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, 01 (uma) estação fixa, 20 (vinte) rádios com microfone de lapela, capa protetora e transistores portáteis, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - A estação fixa e os rádios doados por força do art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no Município de Vitória, não podendo a Polícia Militar alterar a sua destinação, sob pena dos equipamentos reverterem ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a despender a importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na recuperação de um trailler da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, que será instalado na Avenida Herminio Blackman, nas proximidades da Escola de 1º Grau Zilda Andrade, no Bairro da Penha, nesta Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - As peças e equipamentos que serão utilizados na reforma do trailler de que trata o art. 3º desta Lei serão doados à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Artur

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9054	03	AL

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação 1700.02040142.123 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Assistência Jurídica e de Proteção ao Consumidor, que será suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4054	04	Al

to Departamento Legislativo
para as providências sequenciais.
Em, 26/12/95.

afccc
Hamilton Woolffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Incluído no Expediente.
Em, 26/12/95

[Signature]
Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

As Comissões de Justiça e de
Finanças
Em, 26 12 95

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE FINANÇAS.

PARECER CONJUNTO.

Processo nº 4054/95

Projeto de Lei nº 240/95

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a doação de equipamentos
à Polícia Militar para uso no Município
de Vitória.

RELATÓRIO

JURISDIÇÃO.

COMPETÊNCIA E INICIATIVA.

Inequiva a Lei Orgânica a competência privativa do Município para legislar sobre assunto de interesse local (art. 18, I).

Por se tratar de matéria gradativa de despesa pública, há de ser, como o foi, iniciada pelo Prefeito, consoante art. 80, parágrafo único, II e art. 81 e 113.

MÉRITO

O objetivo do presente projeto de lei é permitir uma ação mais efetiva da polícia militar no território municipal, exclusivamente através da doação de uma estação de rádio fixa e de 20 rádios transmissores, além da contribuição financeira para manutenção de um "trailer" que será instalado nas proximidades da Escola Municipal "Zilda Andrade".

A destinação diversa da prevista na lei implicará a reversão do bem ao patrimônio municipal.

FINANÇAS

Foram indicados os recursos para a realização das despesas decorrentes da aprovação da matéria, alocados na dotação da SEMCAD, de código 1700.02040142.123.

EMENDA CORRETIVA.

Conflito a incorreção equivocada de equipamento no artigo 1º, que deve já sua correção, para se assegurar o ade-



quando funcionamento da estação de radiocomunicações:

deia-se "transmissores" onde, no artigo 1º se lê: "transistores".

VOTO DO RELATOR

Por tudo que dos autos consta e pelo acima exposto, opino pela aprovação da matéria, com a retificação do termo "transistores" pelo termo "transmissores".

S. M. J.

em 27 de dezembro de 1995

João Pinheiro

Relator - Presidente C.F.O.

VOTO DAS COMISSÕES

FINANÇAS

F.F.B.

JUSTIÇA

COMISSÃO DE Finanças e Justiça
Aprovado o Parecer conjunto

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara
S.S.A.V. 27/12/95

Presidente



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
1054	06	

APROVADO EM 1.^a DISCUSSÃO

S.M.O. 27 / 12 / 19 95

Presidente da Câmara

Aprovado 2.^a discussão

por / votos

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O. 27 / 12 / 19 95

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	Folha
4054	07

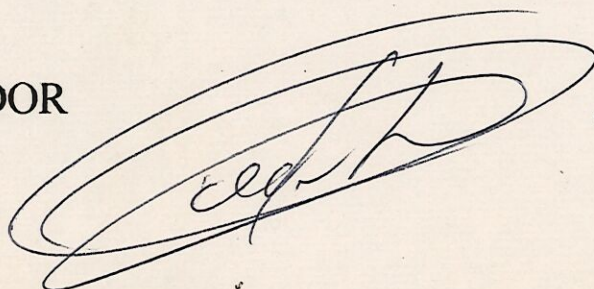
REGIME DE URGÊNCIA

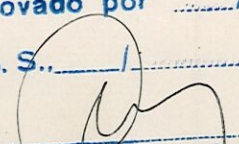
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei, nº 240/95, contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 4054/95.

Palácio Attílio Vivacqua, 26 / 12 / 95

VEREADOR



Aprovado por ____ / ____ votos
S. S. ____ / ____ 3

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória			
Processo	Folha	Data	
4054	08	12/12/95	

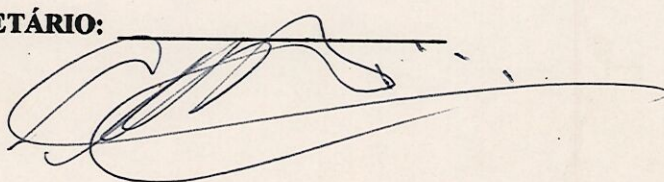
PL. 240/95

BOLETIM DE VOTAÇÃO

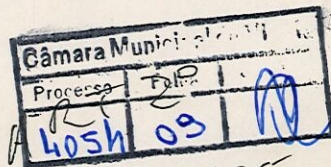
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DATA: 27/12/95

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	N.C.		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
CESAR COLNAGO	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO	/		
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PC 240/95

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DATA: 27/12/95.

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	/		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
CESAR COLNAGO	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO	/		
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27-3-95

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folia	Assinatura
6054	12	[Assinatura]

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DATA: 27/12/95

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	n-✓		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
CESAR COLNAGO	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO	/		
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal	113
Processo	1054
Assinatura	[assinatura]
Carimbo	[carimbo]

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PL 240/95

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DATA: 27/12/95.

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	N-U.		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
CESAR COLNAGO	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO	/		
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória
Processo nº 12
Folha nº 1

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - DATA: 27/12/95

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	/		
AGNALDO GOLDNER	/		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	N.V.		
ANTÔNIO SMITH	/		
BERREDO DE MENEZES	/		
CESAR COLNAGO	/		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	/		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	/		
JOSÉ COIMBRA	/		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	/		
JURANDY LOUREIRO	/		
LUCIANO REZENDE	/		
LUZIA ALVES TOLEDO	/		
MARIA IGNÊZ PFISTER	/		
NAMY CHEQUER	/		
NENEL MIRANDA	/		
PEDRO LUIZ CORRÊA	/		
SANDRO CARIOCA	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
STAN STEIN	/		
TONINHO LOUREIRO	/		

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4054	13	X

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 240/95

Autoriza a doação de equipamentos à Polícia Militar do Espírito Santo e dá outras providências.

Art. 1º - Na forma do disposto no art. 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Vitória, fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, 01 (uma) estação fixa, 20 (vinte) rádios com microfone de lapela, capa protetora e transmissores portáteis, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - A estação fixa e os rádios doados por força do art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no Município de Vitória, não podendo a Polícia Militar alterar a sua destinação, sob pena dos equipamentos reverterem ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a despender a importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na recuperação de um traller da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, que será instalado na Avenida Herminio Blackman, nas proximidades da Escola de 1º Grau Zilda Andrade, no Bairro da Penha, nesta Capital.

Parágrafo Único - As peças e equipamentos que serão utilizados na reforma do traller de que trata o art. 3º desta Lei serão doados à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação 1700.02040142.123 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Assistência Jurídica e de Proteção ao Consumidor, que será suplementada, se necessário.

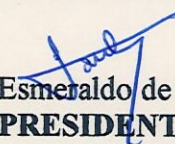


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4054	14	5

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

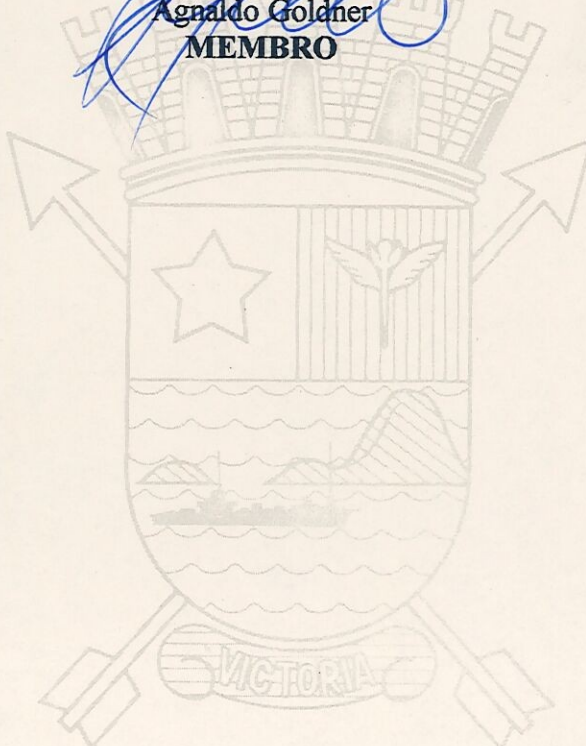
Sala das Comissões, 28 de dezembro de 1995.


José Esmeraldo de Freitas
PRESIDENTE

Jurandy Loureiro
VICE-PRESIDENTE


Agnaldo Goldner
MEMBRO

ref. proc. nº 4054
mgl.



APROVADA A REDAÇÃO FINAL
A Secretaria para extração dos Autógrafos
S.M.O. 22 / 12 / 95


Presidente da Câmara

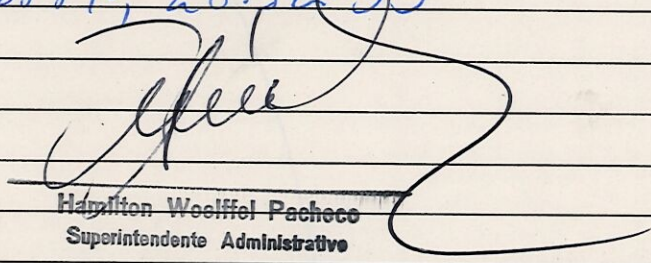


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4054	15	J

AO DMA

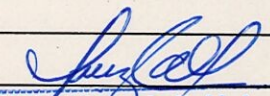
Para providenciar autógrafo,
devido aprovação da redação fi-
nal do Proj. Lei nº 240/95 -
Em, 28.12.95


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

A Superintendentes,

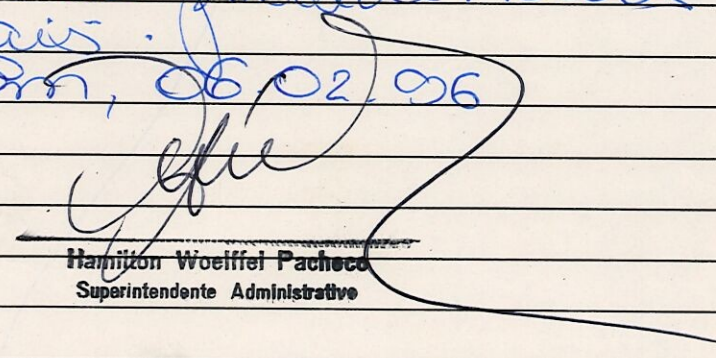
Para notas determinando

Em 05/02/96


DIRETOR DO D.M.A.

AO Departamento Legislativo
Para as providências
necessárias.

Em, 06.02.96


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4054	16	+

DECRETO Nº 4592

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 240/95, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Autoriza a doação de equipamentos à Polícia Militar do Espírito Santo e dá outras providências.

Art. 1º - Na forma do disposto no art. 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Vitória, fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, 01 (uma) estação fixa, 20 (vinte) rádios com microfone de lapela, capa protetora e transmissores portáteis, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - A estação fixa e os rádios doados por força do art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no Município de Vitória, não podendo a Polícia Militar alterar a sua destinação, sob pena dos equipamentos reverterem ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a despende a importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na recuperação de um trailer da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, que será instalado na Avenida Herminio Blackman, nas proximidades da Escola de 1º Grau Zilda Andrade, no Bairro da Penha, nesta Capital.

Parágrafo Único - As peças e equipamentos que serão utilizados na reforma do trailer de que trata o art. 3º desta Lei serão doados à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

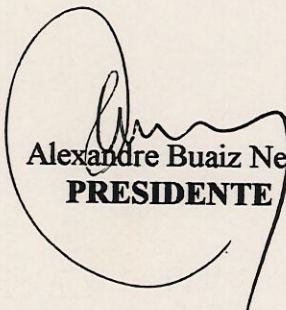
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação 1700.02040142.123 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Assistência Jurídica e de Proteção ao Consumidor, que será suplementada, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4054	17	→

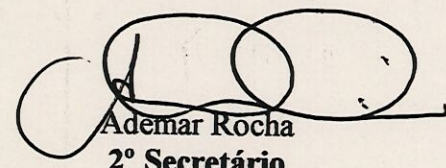
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de janeiro de 1995.

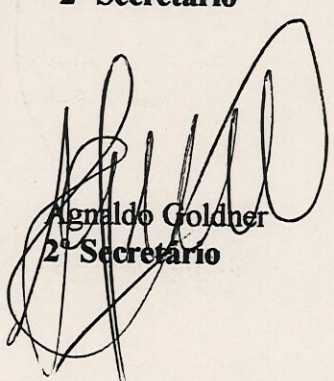


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

José Coimbra
1º Secretário



Ademair Rocha
2º Secretário



Agnaldo Goldner
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

142519

17.01.96

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
4054	18	✓

OF. PRE. N° 004

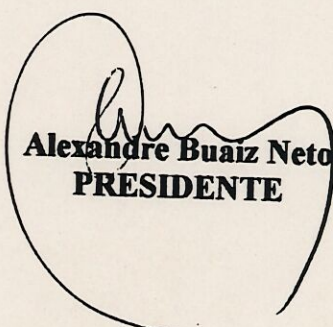
Vitória, 05 de janeiro de 1996.

**Assunto: Autógrafo
de Lei.**

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei n° 4 592/95, referente ao Projeto de Lei n° 240/95, de autoria desse Executivo, aprovado em sessão realizada no dia 28/12/95.

Atenciosamente.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Cesar Hartung Gomes
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL

Proc. n° 4054/95
Jdcm

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4054	19	+



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

RECEBIDO

EM 05/02/96

GAB/025

Vitória, 18 de janeiro de 1996

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei n° 4300/96, o autógrafo de Lei n° 4592/95, referente ao Projeto de Lei n° 240/95, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Alexandre Buaiz Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

ref. proc. PMV - 142.519/96

CMV - 4.054/95

ccmt

4054 20 4



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 4300

REPUBLICA
03 / 02 / 96
GAZETA S/A
icado na

Autoriza a doação de equipamentos à Polícia Militar do Espírito Santo e dá outras providências.

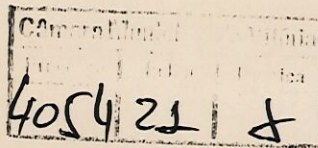
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1° - Na forma do disposto no art. 25, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Vitória, fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, 01 (uma) estação fixa, 20 (vinte) rádios com microfone de lapela, capa protetora e transistores portáteis, no valor estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2° - A estação fixa e os rádios doados por força do art. 1° desta Lei serão utilizados exclusivamente no Município de Vitória, não podendo a Polícia Militar alterar a sua destinação, sob pena dos equipamentos reverterem ao patrimônio municipal.

Art. 3° - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a despendar a importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na recuperação de um trailer da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, que será instalado na Avenida Herminio Blackman, nas proximidades da Escola de 1° Grau Zilda Andrade, no Bairro da Penha, nesta Capital.

Assinado



PARÁGRAFO ÚNICO - As peças e equipamentos que serão utilizados na reforma do trailler de que trata o art. 3º desta Lei serão doados à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação 1700.02040142.123 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Orientação, Assistência Jurídica e de Proteção ao Consumidor, que será suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, em
18 de janeiro de 1996.

Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

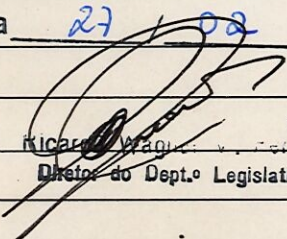
ref. proc. 142.519/96



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incluído no Expediente

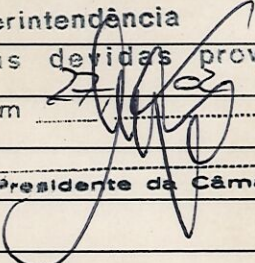
Dia 27 / 02 / 96


Ricardo Wagner
Diretor do Dept.º Legislativo

A Superintendência

para as devidas providências.

Em 27/02/96

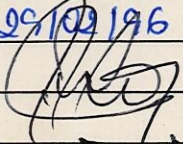

Presidente da Câmara

AO DMA.

SENHOR DIRETOR,

DE ORDEM DA SUPERINTENDÊNCIA,
ENCAMINHADO PARA ARQUIVAMENTO.

EM 29/02/96


ASSESSOR TÉCNICO

SUPERINTENDÊNCIA

ARQUIVE - SE

EM 01 / 03 / 96

